



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 066/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.644/2024
AUTORIA: VER^a. ELLIS REGINA

Fica autorizada a criação do Dia do Massagista e do Massoterapeuta, a ser comemorado no dia 25 de maio, no âmbito do município de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Dia Municipal do Massagista e do Massoterapeuta, a ser comemorado no dia 25 de maio, no âmbito do município de Porto Velho.

Parágrafo único. A data instituída no caput desta artigo passará a integrar o Calendário Oficial da cidade de Porto Velho.

Art. 2º O objetivo deste dia é promover a valorização do profissional responsável por aplicar suas técnicas de massagem, visando à melhora da saúde e à prevenção de possíveis desequilíbrio corporais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 21 de maio de 2024.

Ver. MÁRCIO PACELE
Presidente CMPV
- 2023/2024 -

Autógrafo - texto com pequenas adequações gramaticais e técnicas em relação ao Projeto de Lei constante do SAPL.
Serv./CMPV: Jadson Souza Mota – Cad. 2925
Setor: Gerência das Comissões